

1 **ATA 2644ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** Aos catorze dias do mês de junho do
2 ano de 2017, às nove horas e cinquenta minutos, teve início em sua Sede, na Praça da
3 República, nº 53, a segunda milésima sexcentésima quadragésima quarta Sessão
4 Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Educação, sob a Presidência da
5 Conselheira Bernardete Angelina Gatti, com o sorteio dos processos das Câmaras de
6 Educação Básica e de Educação Superior. Compareceram os Conselheiros Débora
7 Gonzalez Costa Blanco, Décio Lencioni Machado, Francisco Antônio Poli, Francisco
8 José Carbonari, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres, Jacintho Del Vecchio
9 Júnior, Jair Ribeiro da Silva Neto, Luís Carlos de Menezes, Laura Laganá, Maria Elisa
10 Ehrhardt Carbonari, Maria Lúcia Franco Montoro Jens, Martin Grossmann, Nilton José
11 Hirota da Silva, Roque Theóphilo Júnior, Rose Neubauer e Sylvia Figueiredo Gouvêa.
12 **01.** Colocada em votação a Ata de nº 2643 de 07/06/17, foi aprovada por unanimidade.
13 **02.** Justificaram a ausência os Conselheiros Ana Amélia Inoue, Cleide Bauab Eid
14 Bochixio, Francisco de Assis Carvalho Arten, Ghisleine Trigo Silveira e Márcio Cardim.
15 **03. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** a) a Consª Priscilla Maria Bonini
16 Ribeiro solicitou licença de suas funções de Conselheira, por motivo particular, no
17 período de 12 a 30 de junho do corrente mês; b) a Presidência solicitou aos
18 Conselheiros Francisco Antônio Poli e Sonia Penin, que representaram este Conselho
19 na cerimônia de assinatura do convênio entre o Estado de São Paulo e Portugal, para
20 instalação da “Escola Portuguesa de São Paulo”, que fizessem um breve relato. O
21 **Cons. Francisco Antônio Poli** disse que o evento foi referente ao ato de assinatura da
22 autorização para criação de uma Escola Portuguesa, em São Paulo, na Diretoria de
23 Ensino Região Centro Oeste, em Perdizes, onde antigamente funcionava,
24 coincidentemente, uma escola com esse nome. Deu especial destaque à comitiva de
25 Portugal integrada pelo Senhor Presidente de Portugal, o Primeiro Ministro, o Ministro
26 da Educação, a Deputada Federal Presidente da Comissão de Educação, o
27 Embaixador, o Cônsul Geral, o Cônsul Honorário, o Adido Cultural, o Comandante
28 Geral das Forças Armadas, entre outros, num total de quinze autoridades. Disse que
29 representando o Estado de São Paulo estiveram presentes o Senhor Governador do
30 Estado, o Senhor Secretário de Estado da Educação e Conselheiros do Conselho
31 Estadual de Educação. Os alunos egressos dessa Escola terão os mesmos direitos no
32 Brasil e em Portugal. Comentou, ainda, que alguns colegas presentes questionaram
33 se não haverá um problema jurídico, porque é um prédio público que está sendo cedido
34 para um convênio com uma escola que cobrará mensalidades. A **Presidência** indagou
35 se foi falado sobre a cota de 10% destinada a alunos da rede pública. A **Consª Sonia**
36 **Penin** comentou que o Senhor Secretário de Estado da Educação, em seu discurso,
37 informou que aquele espaço sempre foi uma escola e estava sendo utilizado
38 administrativamente, mas que agora voltaria a ser utilizado como escola. Comentou,
39 ainda, que a questão maior vem dessa discussão de como essa questão público-
40 privado deve ser pensada. A **Consª Sonia Penin** disse que a questão de cota para
41 alunos da escola pública em sua opinião pode equalizar a questão, mas certamente
42 esse assunto será tratado no âmbito da administração pública. O **Cons. Francisco**
43 **Antônio Poli** frisou o entusiasmo com que o ato foi realizado e a importância dada
44 pelos representantes de Portugal mas, com relação aos comentários sobre a questão
45 público privado, deixou claro que lá não era o momento nem o local para essa
46 discussão. A Senhora **Presidente** comunicou, ainda, que foi renovado o Termo de
47 Empréstimo de 20 obras de arte da Assembleia Legislativa para este Conselho. A
48 iniciativa foi da Consª Guiomar Namó de Mello, enquanto Presidente deste Conselho e
49 do Cons. Hubert Alquéres que à época era Secretário Geral de Administração da
50 Assembleia Legislativa. **04. PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:** a **Consª**
51 **Débora Gonzalez Costa Blanco** trouxe informações sobre a OBR – Olimpíada
52 Brasileira de Robótica, que aconteceu no último final de semana em todo o Estado.
53 Comentou que as escolas estaduais participaram com trinta e cinco equipes; obtiveram

1 uma medalha de ouro e conseguiram levar sete equipes para a fase estadual.
2 Comentou, ainda, que no sábado tiveram premiação na OBMEP – Olimpíada Brasileira
3 de Matemática das Escolas Públicas, com onze medalhistas, sendo dois de ouro, e,
4 com noventa menções honrosas. Disse que o aluno medalhista foi aplaudido em pé, e
5 que é o quinto ano consecutivo que o mesmo recebe medalha de ouro. A **Presidência**
6 parabenizou a Cons^a Débora por todo trabalho que a região de São Carlos realiza em
7 prol da educação. A **Cons^a Sylvia Figueiredo Gouvêa** fez um breve relato da reunião
8 do GEDUC - (Grupo de Atuação Especial de Educação – do Ministério Público do
9 Estado de São Paulo) da qual participou representando o Conselho, na última
10 segunda-feira, , cujo assunto tratado foi a Meta 4 do Plano Nacional de Educação –
11 Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência,
12 transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso
13 à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na
14 rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de
15 recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou
16 conveniados. Comentou que estiveram presentes, dentre outros, representantes da
17 esfera municipal, entre eles, a Prof^a Maria Auxiliadora Albergaria Pereira Raveli, ex-
18 conselheira deste Conselho; algumas ONGs como “Lugar de Vida”; o Centro de
19 Atendimento Especializado/CAESP, da Secretaria de Estado da Educação;
20 representantes da USP; da APAE; e do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do
21 Estado de São Paulo. Sobre sua participação, destacou a Deliberação CEE nº
22 149/2016, que Estabelece normas para a educação especial no sistema estadual de
23 ensino, salientando alguns pontos centrais como, por exemplo, o início na educação
24 infantil; que o atendimento deve ser na rede regular de ensino; que as escolas devem
25 se organizar para esse atendimento; que deve haver colaboração do Estado, da
26 Família e da Sociedade. Destacou, também, um outro ponto ainda em discussão que é
27 a questão da cobrança, pela escola, de um profissional específico para atendimento
28 desse aluno, que embora a Deliberação CEE 149/2016, em seu art. 5º dispor que as
29 escolas que integram o sistema estadual de ensino não poderão realizar cobrança de
30 valores adicionais, algumas escolas privadas que querem fazer esse atendimento
31 encontram-se impossibilitadas devido a problemas financeiros. Na sequência,
32 comentou sobre outro ponto não especificamente definido nem na legislação nem por
33 este Conselho que é a questão das altas habilidades. Por fim, falou sobre um ponto em
34 contradição com a legislação, porque desde a LDB, passando pela Lei nº 13.146/2015,
35 pela Del. CEE nº 149/2016, pela Meta 4 do Plano Nacional de Educação, bem como
36 pelo Plano Estadual de Educação, não foi cumprida ainda a questão de manter um
37 professor com formação adequada para atendimento especializado desses alunos da
38 educação especial, pois até agora algo fundamental e decisivo para isso não foi feito. O
39 que se tem são recomendações e, inclusive este Conselho está discutindo o assunto
40 com as universidades, porém a questão está muito longe de ser resolvida, havendo
41 apenas uma exceção para Libras. Mas isto não resolve a questão porque não se trata
42 apenas de alunos com surdez. O **Cons. Martin Grossmann** disse estar feliz em ouvir o
43 relato da Cons^a Sylvia Gouvêa desse interesse, dessa relação com instâncias que
44 poderão de fato intervir quando necessário. Compartilhou algumas informações a
45 respeito do prêmio criado pelo Itaú Cultural, em comemoração aos seus trinta anos,
46 para o qual foram criadas cinco categorias, sendo escolhidas para cada uma delas
47 duas personalidades: Aprender – Ana Mae Barbosa e Mestre Meia-Noite (Gilson
48 Santana); Criar – Lia Rodrigues e Véio (Cícero Alves dos Santos); Experimentar –
49 Hermeto Pascoal e Teatro da Vertigem; Inspirar – Eliana Sousa Silva e Niède Guidon;
50 e Mobilizar – Davi Kopenawa e Sueli Carneiro. O **Cons. Hubert Alquéres** agradeceu a
51 Todos pela Educação e à Editora Moderna pelo envio ao Conselho do Anuário
52 Brasileiro da Educação Básica – 2017, que em breve será distribuído a todos os
53 Conselheiros. A Presidência disse ser uma contribuição relevante do Todos pela

1 Educação, pois o INEP não tinha condições de fazer, em tempo hábil, o
2 desmembramento dos seus microdados, por conta do ENADE, do ENEM, do SAEB e
3 da Prova Brasil. É um anuário relevante para gestores, professores e pesquisadores.
4 **05. MATÉRIA DELEGADA: 5.1** Indicação de Especialistas da CEB e da CES,
5 aprovada em 07/06/2017, para os Proc^s. CEE n^{os} 80/2017; 81/2017; 82/2017; 458/2001
6 e 132/2017. **5.2)** Pareceres aprovados na CEB e na CES, em 07/06/2017, nos termos
7 da Deliberação CEE n^o 30/03: **Proc. DER SBC 107/0027/2017** _ João Vitor Kristensen
8 e Silva (Colégio Eduardo Gomes). **Parecer 285/17** _ da Câmara de Educação Básica,
9 relatado pela Cons.^a Ghisleine Trigo Silveira. Deliberação: Diante do exposto e nos
10 termos deste Parecer: 2.1 O Recurso Especial contra a retenção de João Vitor
11 Kristensen e Silva no 9^o ano do Ensino Fundamental, cursado no ano letivo de 2016,
12 no Colégio Eduardo Gomes, perdeu o objeto. Devolva-se os autos à Diretoria de
13 Ensino de origem, sem o julgamento do seu mérito. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer
14 ao responsável pelo aluno, ao Colégio Eduardo Gomes, à Diretoria de Ensino Região
15 São Bernardo do Campo, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica e à
16 Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional. **Proc.**
17 **DER/SBC 165/0027/2017** _ Denis Antonio Vinho de Meira Barros (Colégio Singular).
18 **Parecer 286/17** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons.^a Laura Laganá.
19 Deliberação: 2.1 Diante do exposto, do que dos autos constam e com embasamento
20 legal na Deliberação CEE N^o 120/13, acolho o Recurso Especial, a fim de considerar o
21 aluno Denis Antonio Vinho de Meira Barros, da 1^a série do Curso de Ensino Médio do
22 Colégio Singular, em 2016, aprovado nos componentes curriculares FÍSICA e
23 QUÍMICA com direito a matricular-se na 2^a série do Ensino Médio. 2.2 Dê-se ciência
24 deste Parecer ao Interessado, ao Colégio Singular de São Bernardo do Campo, à DER
25 São Bernardo do Campo-NVE, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica -
26 CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional –
27 CIMA. **Prot. DERSJC 25/1080/17** _ Leonardo de Souza Marin (aluno). **Parecer 287/17**
28 _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons.^a Ana Amélia Inoue.
29 Deliberação: 2.1 O Recurso Especial contra a retenção de Leonardo de Souza Marin,
30 na 1^a série do Ensino Médio em 2016, na Escola Estadual Prof^a Maria Aparecida
31 Veríssimo Madureira Ramos, perdeu o objeto. Devolva-se os autos à Diretoria de
32 Ensino de origem, sem o julgamento do seu mérito. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer
33 ao responsável pelo aluno, à Escola Estadual Prof^a Maria Aparecida Veríssimo
34 Madureira Ramos, à DER São José dos Campos, à Coordenadoria de Gestão da
35 Educação Básica - CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e
36 Avaliação Educacional – CIMA. **Proc. DER Centro 344/0002/2017** _ Ronald Marco
37 Chavarria de Zambrana. **Parecer 288/17** _ da Câmara de Educação Básica, relatado
38 pela Cons.^a Sylvia Gouvêa. Deliberação: 2.1 O Recurso Especial contra a retenção de
39 Ronald Marco Chavarria de Zambrana, no 8^o ano do Ensino Fundamental do ano letivo
40 de 2016, no Colégio Salesiano Santa Teresinha, perdeu o objeto. Devolva-se os autos
41 à Diretoria de Ensino de origem, sem o julgamento do seu mérito. 2.2 Envie-se cópia
42 deste Parecer ao responsável pelo aluno, ao Colégio Salesiano Santa Teresinha, à
43 DER Centro, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB e à
44 Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – CIMA. **Proc.**
45 **CEE 065/2011** - Reautuado em 24/04/15 _ Escola Superior de Cruzeiro “Prefeito
46 Hamilton Vieira Mendes”. **Parecer 289/17** _ da Câmara de Educação Superior, relatado
47 pela Cons.^a Guiomar Namó de Mello. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na
48 Deliberação CEE 99/2010, vigente à época da solicitação, em caráter excepcional, a
49 Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, da Escola
50 Superior de Cruzeiro “Prefeito Hamilton Vieira Mendes”, para os ingressantes até o ano
51 de 2015. 2.2 Para a oferta do Curso em 2018, a Instituição deverá apresentar novo
52 pedido de Renovação do Reconhecimento no segundo semestre de 2017, adequando
53 o Curso à Resolução CNE/CP n^o 02/2015 e à Deliberação CEE 111/2012, conforme

1 orientações deste Conselho. 2.3 Convalidam-se os atos escolares praticados no
2 período em que o Curso permaneceu sem o reconhecimento. 2.4 A presente
3 Renovação do Reconhecimento do Curso tornar-se-á efetiva por ato próprio deste
4 Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado de Educação.
5 **Proc. CEE 145/2016** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza /
6 FATEC Tatuapé. **Parecer 290/17** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo
7 Cons. Francisco de Assis Carvalho Arten. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento
8 na Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de Renovação do Reconhecimento do
9 Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, oferecido pela FATEC
10 Tatuapé, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de
11 cinco anos. 2.2 A Interessada deverá atender às recomendações dos Especialistas,
12 com vistas à próxima avaliação. 2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-
13 se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação do presente Parecer
14 pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 154/2008** - Reatuado em 23/-9/16
15 _ Universidade Municipal de São Caetano do Sul. **Parecer 291/17** _ da Câmara de
16 Educação Superior, relatado pelo Cons. Márcio Cardim. Deliberação: 2.1 Aprova-se,
17 com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de Renovação do
18 Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Fisioterapia, da Universidade Municipal
19 de São Caetano do Sul, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A presente renovação do
20 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação
21 do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 254/2016** _
22 Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina
23 da USP. **Parecer 292/17** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons.
24 Jacintho Del Vecchio Junior. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na
25 Deliberação CEE nº 147/2016, o funcionamento do Curso de Especialização em
26 Fonoaudiologia Hospitalar com enfoque em Disfagia Infantil, da Escola de Educação
27 Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. 2.2 A
28 Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o
29 em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho. **Proc. CEE 510/2001**
30 _ Reatuado em 07/10/16 _ UNESP / Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas
31 do *Campus* de São José do Rio Preto. **Parecer 293/17** _ da Câmara de Educação
32 Superior, relatado pela Cons^a Cleide Eid Bauab Bochixio. Deliberação: 2.1 Aprova-se,
33 com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de Renovação do
34 Reconhecimento do Curso de Letras - Bacharelado com Habilitação em Tradutor,
35 oferecido pelo Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do *Campus* de São
36 José do Rio Preto, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, pelo
37 prazo de cinco anos. 2.2 A Interessada deverá atender às recomendações dos
38 Especialistas, com vistas à próxima avaliação. 2.3 Convalidam-se os atos escolares
39 praticados durante o período em que o Curso permaneceu sem o Reconhecimento. 2.4
40 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste
41 Conselho, após homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da
42 Educação. **Proc. CEE 581/2001** _ Reatuado em 16/12/16 _ USP / Faculdade de
43 Medicina. **Parecer 294/17** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons.
44 Hubert Alquéres. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº
45 142/2016, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Terapia
46 Ocupacional, oferecido pela Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo,
47 pelo prazo de cinco anos. 2.2 Convalidam-se os atos escolares praticados no período
48 em que o Curso permaneceu sem reconhecimento. 2.3 A Interessada deverá atender
49 às recomendações dos Especialistas, com vistas à próxima avaliação. 2.4 A presente
50 renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após
51 homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE**
52 **606/2001** _ Reatuado em 16/09/16 _ USP / Faculdade de Odontologia de Bauru.
53 **Parecer 295/17** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Hubert

1 Alquéres. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº
2 142/2016, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Fonoaudiologia,
3 oferecido pela Faculdade de Odontologia de Bauru, da Universidade de São Paulo,
4 pelo prazo de cinco anos. 2.2 A Interessada deverá atender às recomendações dos
5 Especialistas, com vistas à próxima avaliação. 2.3 A presente renovação do
6 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação
7 do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **06) ORDEM DO DIA:** Por
8 sugestão da **Presidência**, aprovada por unanimidade, houve inversão da Pauta. **Proc.**
9 **CEE 107/2016** _ Faculdade Campos Elíseos. **Parecer 296/17** _ da Câmara de
10 Educação Superior, relatado pelo Cons. Francisco de Assis Carvalho Arten.
11 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 53/2005, o Curso
12 de Especialização em Gestão Escolar, da Faculdade Campos Elíseos, para realização
13 na Rua Vitorino Camilo, nº 644, Campos Elíseos – São Paulo, SP, com cem vagas,
14 distribuídas em 02 turmas de 50 alunos, a iniciar em agosto de 2017. 2.2 A Instituição
15 deverá elaborar Relatório final, conclusivo e completo sobre o Curso, mantendo-o em
16 seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho. **Proc. CEE 04/2005** –
17 Reatuado em 30/03/2016 _ Instituto Monitor. **Parecer 297/17** _ da Câmara de
18 Educação Básica, relatado pelo Cons. Jair Ribeiro da Silva Neto. Deliberação: 2.1
19 Autorizam-se, nos termos da Deliberação CEE nº 97/2010, o funcionamento dos
20 Cursos Técnico em Automação Industrial, Técnico em Rede de Computadores, Técnico
21 em Mecatrônica e Técnico em Eletrotécnica, do Instituto Monitor, na modalidade EaD.
22 2.2 Aprovam-se os Planos de Curso de Técnico em Automação Industrial, Técnico em
23 Rede de Computadores, Técnico em Mecatrônica e Técnico em Eletrotécnica, do
24 Instituto Monitor, na modalidade EaD, com as alterações propostas de fls. 5260-61 e
25 5265-5272). 2.3 Deve a Instituição enviar cópia dos Planos de Curso, com as
26 alterações acima propostas, a este Conselho para rubrica. 2.4 Envie-se cópia do deste
27 Parecer ao Instituto Monitor, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica- CGEB,
28 à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional-CIMA e à
29 DER Centro. **Proc. CEE 163/2009** – Apenso Prot. DER São José do Rio Preto Nº
30 132/1079/2016 _ Colégio Técnico UNITERP / São José do Rio Preto. **Parecer 298/17** _
31 da Câmara de Educação Básica, relatado pela Consª. Maria Lúcia Franco Montoro
32 Jens. Deliberação: 2.1 Prorroga-se a autorização para oferta do Curso Técnico em
33 Veterinária, eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, em caráter experimental, do Colégio
34 Técnico UNITERP, localizado à rua General Glicério 3350, centro, São José do Rio
35 Preto, S.P, pelo prazo de três anos, nos termos do art. 81 da Lei nº 9394/96, da
36 Deliberação CEE Nº 105/11 e Indicação CEE Nº 108/11. 2.2 Envie-se cópia do
37 presente Parecer ao Interessado, a DER São José do Rio Preto, à Coordenadoria de
38 Gestão de Educação Básica – CGEB, à Coordenadoria de Informação, Monitoramento
39 e Avaliação – CIMA, e à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do
40 Ministério de Educação, SETEC/MEC. **Proc. CEE 401/2006** _ Reatuado em 08-12-
41 2016 _ Apenso ao Processo DER/CTS Nº 841/0004/2017 _ CEAD – Centro de Ensino
42 a Distância. **Parecer 299/17** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Consª.
43 Ghisleine Trigo Silveira. Deliberação: 2.1 Fica sobrestado, cautelarmente, o processo
44 de Recredenciamento do CEAD – Centro de Ensino a Distância, até que seja concluído
45 o procedimento de Sindicância promovido pela Coordenadoria de Gestão da Educação
46 Básica da SEE. 2.2 Suspende-se o recebimento de novas matrículas no CEAD –
47 Centro de Ensino a Distância, dos Curso de Educação de Jovens e Adultos/EJA, nos
48 níveis de Ensino Fundamental e Médio, e dos Cursos Técnicos em Transações
49 Imobiliárias, Contabilidade e Secretaria Escolar, na modalidade a distância, a partir da
50 data da publicação deste Parecer. 2.3 Remeta-se o Processo DER/CTS Nº
51 841/0004/2017 à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CEGB, para as
52 devidas providências quanto à instauração da Sindicância. 2.4 Encaminhe-se cópia
53 deste Parecer ao CEAD – Centro de Ensino a Distância, à Diretoria de Ensino Região

1 Centro Sul, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CEGB e à Secretaria de
 2 Estado de Educação do Estado de São Paulo. Os Conselheiros Roque Theóphilo
 3 Júnior e Rose Neubauer, abstiveram-se de votar. **Proc. SEE 1545/0000/2017** e Outros
 4 _ SEE e Prefeituras Municipais de Franco da Rocha, Sta. Rita do Passa Quatro, Itapuí
 5 e Itatinga. **Parecer 300/17** _ da Comissão de Planejamento, relatado pela Cons^a.
 6 Débora Gonzalez Costa Blanco. Deliberação: 2.1 A Comissão de Planejamento
 7 manifesta-se favoravelmente à celebração dos Convênios entre o Estado de São
 8 Paulo, nos termos do artigo 2º, inciso III, da Lei Estadual nº 10.403/71, por meio da
 9 Secretaria de Estado da Educação e os Municípios de Franco da Rocha, Sta. Rita do
 10 Passa Quatro, Itapuí e Itatinga, na implantação e desenvolvimento do Programa de
 11 Ação de Parceria Educacional Estado/Município, para o Atendimento do Ensino
 12 Fundamental, nos termos deste Parecer. 2.2 Lembramos que, após a formalização,
 13 deverá ser dada ciência dos mesmos à Assembleia Legislativa do Estado, conforme
 14 dita o Artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **Proc. SEE 4240/0000/2016** _ SEE e
 15 Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE. **Parecer 301/17** _ da
 16 Comissão de Planejamento, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres. Deliberação: 2.1 A
 17 Comissão de Planejamento manifesta-se favoravelmente à celebração deste Convênio,
 18 que objetiva a execução de obras de acessibilidade e adequação nos cinco prédios
 19 escolares, abaixo relacionados:

ESCOLA	MUNICÍPIO
EE Prudente de Moraes	São Paulo
EE Dr. Waldemiro Naffah	S.José do Rio Preto
EE Prof. Júlio Cesar D'Elia	Franca
EE Sen. Vicente Prado	Itapuí
EE Ver. Antonio Comar	Dobrada

20 2.2 Após sua formalização, deverá ser dada ciência à Assembleia Legislativa do
 21 Estado, em cumprimento ao disposto no Artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
 22 **Proc. CEE 673/1988** – Reautuado em 03/03/2017 _ Conselho Estadual de Educação,
 23 da Comissão Especial, que trata de Proposta de Indicação e Projeto de Deliberação
 24 que *Dispõe sobre procedimentos de avaliação, reforço e recuperação da*
 25 *aprendizagem, pedidos de reconsideração e recursos referentes aos resultados finais*
 26 *de avaliação de estudantes da educação básica, no Sistema Estadual de Ensino de*
 27 *São Paulo*, relatados pelos Conselheiros Ghisleine Trigo Silveira, Cleide Bauab Eid
 28 Bochixio, Débora Gonzalez Costa Blanco, Hubert Alquéres e Rose Neubauer. **OBS:** A
 29 **Cons^a Rose Neubauer** informou que, após entendimento com os Conselheiros Hubert
 30 Alquéres e Débora Gonzalez Costa Blanco, decidiram propor ao Conselho Pleno o
 31 adiamento da discussão, tendo em vista a ausência das Conselheiras Cleide Bauab Eid
 32 Bochixio e Ghisleine Trigo Silveira. Ficou, então, deliberado que o assunto será
 33 retomado na próxima sessão e que os Conselheiros que quiserem propor sugestões,
 34 tanto no Projeto de Deliberação quanto na Proposta de Indicação, que as mesmas
 35 sejam enviadas a todos, para conhecimento. **Proc. CEE nº 16/2017** _ Conselho
 36 Estadual de Educação, da Comissão Especial, que trata de Proposta de Indicação
 37 sobre *Proposição com vistas a Atenção a Crianças e Jovens em Situação Social de*
 38 *Risco*, relatada pelos Conselheiros Luís Carlos de Menezes, Ana Amélia Inoue,
 39 Ghisleine Trigo Silveira, Jacintho Del Vecchio Júnior e Sonia Penin. O **Cons. Luís**
 40 **Carlos de Menezes**, Presidente da Comissão Especial, fez uma apresentação inicial.
 41 Após longa discussão, da qual participaram os Conselheiros Sonia Teresinha de Sousa
 42 Penin, Jair Ribeiro da Silva Neto, Francisco José Carbonari, Guiomar Namó de Mello,
 43 Jacintho Del Vecchio Júnior, Martin Grossmann, Débora Gonzalez Costa Blanco, Rose
 44 Neubauer, Laurá Laganá, Hubert Alquéres, Maria Lúcia Franco Montoro Jens,
 45 Francisco Antonio Polí, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede, Sonia Terezinha de
 46 Souza Penin e Bernardete Angelina Gatti ficando deliberado que a Comissão Especial
 47 ouvirá preliminarmente os órgãos competentes da Secretaria de Estado da Educação

- 1 para, posteriormente, apresentar uma nova Proposta de Indicação. A **Presidência**
2 solicitou à Comissão que arrole as instituições a serem ouvidas, para que o Conselho
3 possa fazer a respectiva programação. Nada mais havendo a tratar, às doze horas e
4 trinta minutos, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão. Eu, Silvia Regina
5 Polo da Cruz Felício, lavrei, datei e assinei a presente Ata que, após lida e achada
6 conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 14 de junho de 2017.
- 7 Bernardete Angelina Gatti.....
8 Débora Gonzalez Costa Blanco.....
9 Décio Lencioni Machado.....
10 Francisco Antonio Poli.....
11 Francisco José Carbonari.....
12 Guiomar Namó de Mello.....
13 Hubert Alquéres.....
14 Jacintho Del Vecchio Júnior.....
15 Jair Ribeiro da Silva Neto.....
16 Laura Laganá.....
17 Luís Carlos de Menezes.....
18 Maria Elisa Ehrhardt Carbonari.....
19 Maria Lúcia Franco Montoro Jens.....
20 Martin Grossmann.....
21 Nilton José Hirota da Silva.....
22 Roque Theóphilo Júnior.....
23 Rose Neubauer.....
24 Sylvia Figueiredo Gouvêa.....